



Parte dos gastos da administração central é mensalmente apropriada às imobilizações em curso, limitada a 10% dos gastos diretos com pessoal e serviços de terceiros registrados nessas obras.

#### Encargos financeiros

Em função do disposto na Instrução Contábil 6.3.10, do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, e na Deliberação CVM nº 193, de 11 de julho de 1996, os juros, variações monetárias e encargos financeiros, relativamente aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, estão apropriados às ordens em curso como custo (nota 12.e);

#### Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica

Representa o saldo de valores e/ou bens recebidos de Municípios, Estados, União Federal e Consumidores em geral, relativos a doações e participações em investimentos realizados em parceria com a concessionária. (nota 12.f).

Em atendimento à Instrução Contábil 6.3.23, do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, as Obrigações Vinculadas à Concessão, registradas em grupo específico no passivo não circulante, estão apresentadas como dedução do ativo não circulante – Imobilizado, dadas suas características de financiamentos para obras.

#### Encargos Regulamentares

##### Reserva Global de Reversão – RGR

Encargo do setor elétrico brasileiro pago mensalmente pelas concessionárias de energia elétrica, com a finalidade de prover recursos para reversão, expansão e melhoria dos serviços.

##### Conta Consumo de Combustível (CCC)

Parcela da receita tarifária, paga pelas empresas distribuidoras de energia, com dupla finalidade: pagar as despesas com o combustível usado nas usinas térmicas, utilizadas para garantir as incertezas hidrológicas e; subsidiar parte das despesas com combustível nos sistemas isolados, para equalizar as tarifas aos níveis semelhantes aos praticados nos sistemas interligados.

##### Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)

Tem o objetivo de promover o desenvolvimento energético dos Estados e a competitividade da energia produzida, a partir de fontes alternativas, possibilitando a universalização do serviço de energia elétrica.

Pesquisa e Desenvolvimento – P&D, Programa de Eficiência Energética – EPE e Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT.

As empresas distribuidoras de energia elétrica estão obrigadas a destinar 1% de sua receita operacional líquida para reinvestimentos nesses programas.

##### Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Calculadas pela ANEEL, incidente sobre a distribuição de energia, considerando o valor econômico agregado pela concessionária.

##### Encargo do Serviço do Sistema (ESS)

Tem como objetivo manter a confiabilidade e a estabilidade do sistema interligado nacional, para o atendimento do consumo de energia elétrica no Brasil. Esse custo é apurado pela CCEE e é pago pelas distribuidoras às geradoras.

#### Receita não Faturada

É a receita de fornecimento de energia elétrica, entregue e não faturada ao consumidor, calculada com base estimada, referente ao período após a medição mensal e até o último dia do mês.

#### Operações de Compra e Venda de Energia Elétrica na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

Os registros das operações de compra e venda de energia elétrica na CCEE estão reconhecidos pelo regime de competência, de acordo com informações fornecidas por aquela entidade e/ou por estimativa, quando essas informações não estão disponíveis.

#### 5. Aplicações no Mercado Aberto

Instituição Financeira	Tipo	2008	2007
Banco do Brasil	Fundo de Renda Fixa	21.439	8.056

Neste grupamento estão contabilizadas as aplicações financeiras de curto prazo junto ao Banco do Brasil Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários S/A – BB-DTVM, nos termos da legislação específica para as empresas estatais, emanada do Decreto – Lei nº 1.290, de 3 de dezembro 1973, com as alterações decorrentes da Resolução nº 3.284, de 25 de maio de 2005, do Banco Central do Brasil, que estabeleceu novos mecanismos para aplicações das empresas públicas e das sociedades de economia mista integrantes da Administração Federal Indireta.

#### 6. Consumidores e Provisão para Devedores Duvidosos

Os créditos a receber, decorrentes da venda de energia elétrica e da disponibilidade da rede de distribuição, apresentam o seguinte perfil:

##### a) Consumidores

Descrição	A Vencer	Vencido	Vencido	Saldo	
		Até 90 dias	Após 90 dias	2008	2007
Residencial	13.719	37.861	12.560	64.140	95.138
Industrial	2.788	9.327	24.540	36.655	24.812
Comercial	5.772	13.676	13.794	33.242	38.735
Rural	986	2.807	7.425	11.218	11.621
Poder Público					
Federal	360	613	500	1.473	1.918
Estadual	1.970	591	1.602	4.163	2.858
Municipal	2.869	5.477	13.146	21.492	37.150
Iluminação Pública	2.837	1.835	3.016	7.688	6.057
Serviço Público	2.701	1.021	91.189	94.911	151.558
Sobretaxa do racionamento	-	-	5.506	5.506	7.339
Bônus do racionamento	-	-	(48)	(48)	(45)
Serviço taxado	116	-	203	320	333
Acréscimos moratórios	816	-	2.419	3.235	4.792
Encargo cap. emergencial	-	-	2.891	2.891	4.190
Faturas agrupadas - Il. Pública	15.962	-	-	15.962	11.222
Subvenção baixa renda	(10.685)	-	-	(10.685)	11.002
Arrecadação em proc. classificação	-	(821)	-	(821)	(1.594)
<b>Subtotal – Consumidores</b>	<b>40.211</b>	<b>72.387</b>	<b>178.743</b>	<b>291.342</b>	<b>385.082</b>
Concessionárias	7.157	-	-	7.157	1.521
<b>Subtotal</b>	<b>47.368</b>	<b>72.387</b>	<b>178.743</b>	<b>298.498</b>	<b>386.603</b>
Fornecimento não faturado	35.610	-	-	35.610	31.051
<b>Total</b>	<b>82.978</b>	<b>72.387</b>	<b>178.743</b>	<b>334.109</b>	<b>417.654</b>

##### b. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

Conforme a Instrução Geral 6.3.2, do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, a provisão para créditos de liquidação duvidosa, para os casos de clientes com débitos não relevantes, deve ser constituída considerando as seguintes situações:

- consumidores residenciais vencidos há mais de 90 dias;
- consumidores comerciais vencidos há 180 dias; e
- consumidores industriais, rurais, poderes públicos, iluminação pública e serviços públicos e outros, vencidos há mais de 360 dias.